



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Edital de AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, em sessão pública a ser realizado através do Sistema Eletrônico, PREGÃO ONLINE BANRISUL, no site <https://pregaobanrisul.com.br>, objetivando o Registro de Preços para **aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais para Festividades e Homenagens para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura Desporto e Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 027, de 31 de março de 2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia 04 de outubro de 2023, **as 09h00min, podendo as propostas serem enviadas até as 08h00min**, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 050/2023, anexado aos autos do procedimento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, através do endereço eletrônico <https://www.ivora.rs.gov.br> e no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>, bem como, no <https://www.ivora.rs.gov.br>.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para **aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais para Festividades e Homenagens para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura Desporto e Turismo, Desenvolvimento Rural Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito**, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital.

1.1.1. O item que compõe o Lote deste certame deverá ser ofertado nos termos disciplinados no conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.2. O objeto compreende o item descrito abaixo e no Termo de Referência e visa atender as demandas do Município, nas quantidades mínimas e máximas aqui informadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM	QTE. MÍN.	QTE. MÁX.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	80	210	UND.	ABACAXI PÉROLA: PRODUTO FRESCO, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, ESTAR LIVRE DE FUNGOS E ISENTOS DE SUJIDADES.	9,98	2.095,80
02	40	80	KG	ABÓBORA CABOTIÁ: PRODUTO IN NATURA, MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PARTES ESTRAGADAS.	4,99	399,20
03	50	10	KG	ABOBRINHA ITALIANA: ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM PARTES ESTRAGADAS.	6,48	648,00
04	70	130	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ: OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO PESANDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	14,97	1.946,10
05	40	80	KG	AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES	8,95	718,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
06	30	58	KG	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 1 KG.	11,96	693,68
07	25	48	PCT.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: TIPO I ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 250 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA	4,49	215,52
08	5	10	CX	BALA DE GOMA, TIPO JUBUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	30,00	300,00
09	150	310	KG	BANANA PRATA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	5,99	1.856,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PLÁSTICO OU EMBALAGENS		
10	40	80	KG	BATATA DOCE: PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, TUBÉRCULOS FIRMES, SEM MACHUCADOS.	5,99	479,20
11	50	100	KG	BATATA INGLESA ROSA: TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	6,98	698,00
12	20	40	KG	BETERRABA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME.	5,99	239,60
13	100	240	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER: DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G.	7,98	1.915,20
14	50	110	PCT	BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. ISENTO DE GLUTEN. FORMATO ARGOLA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 80G, NÃO QUEBRADOS, E	6,49	713,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		
15	100	197	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO: DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 400 G	6,24	1.229,28
16	170	400	UND.	BISCOITO WAFER, SABOR CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS	3,37	1.348,00
17	120	250	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SEM RECHEIO, SABORES SORTIDOS	34,00	8.500,00
18	2.000	3.500	UND.	CACHORRO-QUENTE PRONTO, EMBALADO SEPARADAMENTE UM A UM.	4,24	14.840,00
19	120	300	CX	DOCE TIPO BIS SABOR CHOCOLATE PRETO, EMBALAGEM COM 126 GRAMAS.	6,99	2.097,00
20	30	52	PCT	CANELA EM CASCA: EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARÊNCIA	5,49	285,48
21	30	52	PCT	CANELA EM PÓ: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G DO PRODUTO. RÓTULO COM	8,15	423,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.		
22	02	03	UND.	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, P 45	475,00	1.425,00
23	04	08	UND	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, P13	130,00	1.040,00
24	200	310	KG	CARNE DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO EM ISCAS (TAMANHO STROGONOFF): PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO, EXTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO	39,98	12.393,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. OBS: PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ- PREPARO		
25	200	415	EMB	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (CARNE MOÍDA DIANTEIRA (1º QUALIDADE), 10% DE LIPÍDEOS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO REGISTRO SIE, SIF E SIM). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: 6 MESES	19,99	8.295,85
26	80	200	KG	CARNE SUÍNA: TIPO SOBRE PALETA DESOSSADA CONGELADA SEM PELE E SEM OSSO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VÁCUO DE 500 G A 03 (TRÊS) KG. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	20,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
27	50	120	KG	CEBOLA: PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES	4,99	598,80
28	10	30	KG	CENOURA, DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO	5,99	179,70
29	20	40	KG	CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE. COM POUCA QUANTIDADE DE GODURA	33,99	1.359,60
30	5	10	KG	CHARQUE BOVINO, DIANTEIRO - CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL, EMBALADO A VÁCUO. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: PRÓPRIO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E	59,98	599,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				ABASTECIMENTO E ANVISA. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA		
31	100	250	CX	CHÁ MISTO , SABORES VARIADOS, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, PESO LIQUIDO 13 GRAMAS	4,99	1.247,50
32	7	15	EMB	CHOCOLATE GRANULADO , DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	17,97	269,55
33	20	50	KG	CHUCHU : PRODUTO IN NATURA, LEGUME INTEIRO, COM CASCA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME, LIMPA E SEM AS FOLHAS	5,49	274,50
34	15	32	KG	CÔCO RALADO : PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	69,90	2.236,80
35	20	40	UND	COUVE-FLOR GRAÚDA , DE BOA QUALIDADE, SEM MOFOS E BOLORES	8,00	320,00
36	7	13	PCT	CRAVO DA ÍNDIA : PRODUTO IN NATURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G DO PRODUTO. RÓTULO	8,99	116,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE		
37	35	75	UND	CREME DE LEITE C/ 200G, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	3,98	298,50
38	80	195	KG	CUCA CASEIRA FRESCA, SEM RECHEIO, NÃO DEVE CONTER ADITIVOS ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, SEM GORDURA TRANS E SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO FABRICADO RECENTE A DATA DE ENTREGA.	16,99	3.313,05
39	10	20	KG	FEIJÃO VERMELHO - O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS.	12,96	259,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

40	20	40	UND	FERMENTO QUÍMICO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, EMBALAGENS CONTENDO 100 G DO PRODUTO	4,48	179,20
41	120	250	KG	FILE DE COXA E SOBRECOXA EM CUBOS CONGELADO. EMBALAGEM DE 1 KG. MANIPULADA COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE - 18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	19,99	4.997,50
42	50	100	KG	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI: EMBALAGEM COM 1 KG, CONGELADO A - 12° C, PESO VARIÁVEL DA UNIDADE DE CADA FILEZINHO DE 30 A 50 GRAMAS. EMBALAGEM DE 1 KG	17,99	1.799,00
43	120	300	KG	FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA: CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	17,00	5.100,00



				EMBALAGEM CONTENDO O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
44	10	30	KG	GRANOLA TRADICIONAL: PRODUTO PROCESSADO, RICO EM FIBRAS, PODENDO SER CONSUMIDO PURO, NO LEITE, NA VITAMINA E EM OUTROS. CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCADO, UVA PASSA, GÉRMEN DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FIBRA DE TRIGO, CASTANHA DO PARÁ, MEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO	35,92	1.077,60
45	120	420	LITROS	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: SABOR MORANGO, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE (PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO), POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS QUE DETERMINEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL, ADICIONADO DE COM CORANTE NATURAL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, LÁCTEA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE	19,96	8.383,20



				NÃO INTERFERIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO. O LEITE UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO IOGURTE PODERÁ SER EM NATUREZA OU RECONSTITUÍDO (PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA), ADICIONADO OU NÃO DE OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM LÁCTEA, BEM COMO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS RECOMENDADAS, NOS TERMOS DO PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE EM VIGOR		
46	80	250	KG	LARANJA PÊRA: CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA E SEM MANCHAS	5,99	1.497,50
47	70	125	UND	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 395 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA	6,49	811,25
48	100	280	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO LEITE FLUIDO INTEGRAL, VITAMINAS A E D,	47,00	13.160,00



				EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS		
49	200	548	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO, U.H.T, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS - EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA 1.000 ML CADA	5,98	3.277,04
50	20	50	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDO EM SEU INTERIOR E RÓTULO CONTENDO A SUA IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE E VALIDADE	17,99	899,50
51	80	210	KG	MAÇA : NACIONAL GALA OU FUJI, FIRME E CONSISTENTE, SEM RACHADURAS, ASPECTOS DE MATURAÇÃO ACEITÁVEL, COMO COR, SABOR, AROMA E TEXTURA, CASCA ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO	8,99	1.887,90
52	30	60	PCT	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA) : COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O	5,75	345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS		
53	50	80	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	4,48	358,40
54	25	50	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	5,95	297,50
55	60	110	KG	MAMÃO FORMOSA: DE	10,99	1.208,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS		
56	20	50	KG	MANGA TOMMY - FRUTO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	7,49	374,50
57	12	25	UND	MANTEIGA SEM SAL , DE BOA QUALIDADE, MATÉRIA GORDA COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM DE CREME DE LEITE PASTEURIZADOS DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER GORDURAS TRANS E NÃO DEVERÁ APRESENTAR SÓDIO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	12,98	324,50
58	15	35	EMB	MARGARINA : PRODUTO	6,99	244,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				ULTRA PROCESSADO, FEITO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS COM SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, POTE PLÁSTICO CONTENDO 500 G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
59	15	25	PCT	ORÉGANO: EMBALAGENS DE 100 G, ONDE DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	7,50	187,50
60	145	218	DZ	OVOS VERMELHOS, IN NATURA, A CASCA DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIMPA, FRESCOS, SEM DEFORMIDADES, ISENTO DE SABOR E ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM COM UMA DÚZIA, APRESENTANDO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	12,99	2.831,82
61	2	5	CX	PAÇOCA DE AMENDOIM, FORMATO ROLHA, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E MOÍDO E SAL; EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	25,00	125,00
62	65	110	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE: COM 50G POR UNIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA DE 1ª QUALIDADE,	11,99	1.318,90



				DEFORMA ARTESANAL, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, FABRICADO CONFORME A LEGISLAÇÃO E EM ESTABELECIMENTO CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA, PRODUZIDO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO ABATUMADO) E BEM ASSADO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM RÓTULO CONTENDO PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
63	90	150	UND	PÃO DE SANDUÍCHE: FATIADO, UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS. DE ÓTIMA QUALIDADE, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PADARIA RESPONSÁVEL	12,00	1.800,00
64	120	330	UND	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 40G CADA UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS	2,00	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

65	15	25	PCT	PIRULITOS, SABORES VARIADOS – PACOTES COM 50 UNIDADES	15,00	375,00
66	20	40	EMB	POLPA DE TOMATE PURO, 100 % ORGÂNICO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	5,99	239,60
67	70	140	KG	PRESUNTO RETANGULAR RESFRIADO VALIDADE MÍNIMA: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: PRÓPRIA. COR: ROSADA INTERNAMENTE. ODOR: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADA A VÁCUO, DE ALTA BARREIRA	33,98	4.757,20
68	70	140	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE. CORTADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. CADA, EMBALAGEM, DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	49,98	6.997,20
69	15	50	PCT	QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE,	11,96	598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
70	65	210	FRASCO	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 LITROS	5,75	1.207,50
71	40	100	UND	REPOLHO: TAMANHO GRANDE, BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES	7,00	700,00
72	30	55	UND	REQUEIJÃO CREMOSO, CONTER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVANTE, PODENDO TER ACRÉSCIMO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DESDE QUE MENCIONADOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER AMIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. EMBALAGEM DE 400G	14,00	770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

73	50	124	KG	SAL: REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG CADA, RESISTENTE E VEDADO	1,99	246,76
74	120	270	CENT O	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL)	109,95	29.686,50
75	100	260	KG	TOMATE: TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, SEM RUPTURAS E DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	8,99	2.337,40
76	170	480	UND	DOCE TIPO TORRONE, UNIDADE DE 25G	2,00	960,00
77	7	20	KG	VAGEM, INTEGRAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO	16,49	329,80
78	65	200	FRAS CO	VINAGRE: DE MAÇÃ, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML	4,98	996,00



2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente certame:

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS;

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.5. Não poderão participar da presente licitação terceiros que auxiliam na condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.12. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.13. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Sistema Eletrônico de PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico,



<https://pregaobanrisul.com.br>, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

3.2. A petição deverá ser enviada exclusivamente através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br> e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

3.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

3.6. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do Portal de Compras Banrisul.



4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;

4.7.2 Declaro para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

4.7.3 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



4.7.4 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

4.7.5 Declaro que cumpro com as Condições de Habilitação Art. 63, I, Lei 14.133/2021;

4.7.6 Declaro que cumpro com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

4.7.7 Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.



5.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

5.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



6.1.1. Valor unitário e total e seus itens englobando a tributação, os custos de transporte e entrega, assistência técnica, revisões e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento da obrigação assumida;

6.1.2. Marca dos produtos ofertados.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações iguais ou superiores a do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances importará sua desclassificação.

6.6. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo II.

6.7. O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor preço, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital, **no prazo de 03 (três) horas**, contadas da classificação:

7.1.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa a Seguridade Social INSS (CND Federal);
- e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- i) Alvará de Localização e funcionamento;
- j) Certificado de revendedor autorizado GLP emitido pela Agencia Nacional do Petróleo, em plena validade;
- l) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.1.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.



7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, por meio de sua chave e senha.



8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 8.24 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.28.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8.34. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração exigida no Edital, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

10.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

10.8. Serão rejeitadas as propostas que:

10.8.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.



10.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

10.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, subitem 7.1, enviados nos termos do subitem 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;



c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção de recorrer** deverá ser manifestada em até **10(dez) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. As demais exigências serão supridas nos termos dos arts. 164 a 168 da Lei 14.133/2021.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

14.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

14.2.1. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

14.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total registrada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.4. O Município realizará durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. A assinatura da ata de registro de preços deverá ser realizada, preferencialmente, de forma digital.

15.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições



estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **06(seis) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

17. DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



17.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

17.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

18.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

18.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

18.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



18.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

18.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

18.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

18.1.9. Se não houver êxito nas negociações.

18.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

18.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

18.4. Na hipótese prevista no subitem 18.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1. será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



19.1.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

20.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

20.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.10. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2.023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1118 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
RECURSO VINCULADO: 20- MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTA: 281 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1379 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO: 01 - LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – MANUT. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA: 235 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1179 – GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUT E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 261 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1288 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTA: 282 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1380 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 1.005 - PNAEC/PNAEP/PNAEF - MERENDA ESCOLAR – FNDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTA: 282 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1380 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 1.005 - PNAEC/PNAEP/PNAEF - MERENDA ESCOLAR – FNDE

ORGÃO: 09 – NÚCLEO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 01
PROJETO ATIVIDADE: 1813 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
CONTA: 446 – MATERIAIS DE CONSUMO
SUB CONTA: 1813 – MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 2022 – MANUTENÇÃO. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃO SUB
CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 606 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
RECURSO VINCULADO: 1- LIVRE

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

UNIDADE: 02

PROJETO ATIVIDADE: MATERIAL DE CONSUMO

CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 1463 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02

CONTA: 390 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 1678 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2086 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF

CONTA: 531 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 222 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1080 – PAIF PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEAS

CONTA: 526 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 2008 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RECURSO VINCULADO: 1099 – FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SCFV

CONTA: 541 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 2361 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1130 – FMAS/SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2086 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF

CONTA: 531 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 2021 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

RECURSO VINCULADO: 1080 – PAIF PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA



ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2086 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF

CONTA: 531 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 2023 – MATERIAL DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS

RECURSO VINCULADO: 1080 – PAIF PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SCFV

CONTA: 541 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 2358 – MATERIAL DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS

RECURSO VINCULADO: 1130 – FMAS/SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 21.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



21.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 21.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

21.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 21.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

21.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 21.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

21.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

21.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



21.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Conforme previsão no art. 155 e seus incisos da Lei 14.133/2021, o licitante e contratado serão responsabilizados administrativamente pelas infrações, sem prejuízo das sanções elencadas na norma.

22.2. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (trinta por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada, conforme art. 90 c/c art. 155 VI e 156, §3º da Lei 14.133/2021.

22.3. Pelo descumprimento das condições estabelecidas, à CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções elencadas no art. 156 da Lei 14.133/2021, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma:

22.3.1. Advertência

22.3.1.1. Por inexecução parcial do contrato, fica o mesmo sujeito a advertência, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

22.3.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Departamento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

22.4. Multa.



22.4.1. Por atraso na execução do objeto, fica o licitante sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato a ser calculado desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

22.4.2. Transcorridos os 30 (trinta) dias do prazo de inexecução do contrato será considerado rescindido o mesmo, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação;

22.5. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.6. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa, na forma da Lei.

22.7. Nenhuma responsabilidade recairá sobre MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

22.8. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração, conforme art. 156, §4º, da lei 14.133/2021.

22.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsão art. 156, §5º, da lei 14.133/2021.

22.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme previsão do art. 158 do mesmo diploma legal.



23. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.1.1. Retardarem a execução do pregão;

23.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

23.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

23.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

24.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

24.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



24.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

24.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.16. Para a assinatura de contrato, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

24.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br> e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS.

24.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07hs e 30min às 11hs e 30min e das 13hs e 00min às 17hs e 00min ou pelo telefone (55) 3267-1100. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

24.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

24.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL APÓS FASE DE LANCES E
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Ivorá/RS, 22 de setembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de gêneros de alimentação materiais para festividades e homenagens para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Habitação, Saúde, Cultura, Desporto e Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021).

**CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo necessita adquirir os gêneros para ofertar lanche ao público participante durante os eventos da Semana do Município, Fórum de Turismo, Semana Cultural, reuniões, palestras, cursos de capacitação e outros eventos que possam ocorrer durante o ano e que são de sua responsabilidade.



A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir os alimentos que compõem a merenda escolar que é ofertada na rede municipal de ensino, que é de direito de cada aluno. Os alimentos também são usados em outros eventos que envolvam a comunidade escolar.

O Gabinete do Prefeito necessita adquirir os materiais para festividades e homenagens para serem ofertadas para as comitivas, autoridades e entidades que vem até o gabinete do prefeito. Também serão utilizados em lanche que será ofertado na comemoração ao dia do servidor público, dia este que haverá homenagem aos mesmos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente necessita da aquisição dos materiais de festividades e homenagens para fornecimento de lanches para as atividades de comemoração do Dia do Agricultor, Semana do Meio Ambiente, Seminário de Gestão Ambiental e Seminário de Produção Animal.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os gêneros para os lanches que são ofertados para os participantes em eventos como Outubro Rosa, Novembro Azul e demais palestras e eventos realizados.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação necessita adquirir os itens para fornecer lanches para os grupos de convivência e fortalecimento do CRAS, em que participam munícipes de várias faixas etárias, bem como para festividades que são de responsabilidade da secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução encontrada, de forma que abranja todas as secretarias e suas necessidades, foi a realização de registro de preços - pregão eletrônico para aquisição dos gêneros de alimentação e materiais para festividades e homenagens. A vantagem do registro de preços é que as secretarias conseguem solicitar os itens conforme suas necessidades, em especial a secretaria de educação que requisita merenda escolar que precisa ser entregue conforme necessidade escolar, bem como as demais, perante seus eventos que acontecem durante o período de duração do registro de preços.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação se dará através de Sistema de Registro de Preço, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 6 (seis) meses.

As empresas deverão atender os requisitos mínimos exigidos:

- Atender a descrição específica dos alimentos, tipo de embalagem, unidade de medida e o prazo de validade especificado;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento destes bens;
- Os prazos de validade dos produtos não poderão ser inferiores a 75% do prazo de validade e nunca inferior a 1 (uma) semana, exceto para frutas e legumes.
- Os licitantes deverão possuir logística para atender as necessidades de armazenamento, principalmente em relação às temperaturas dos alimentos, que devem ser mantidas conforme as instruções do rótulo, durante o embarque, transporte, desembarque e entrega.
- O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor, bem como a acomodação dos mesmos na sala designada pela SMED para a Secretaria de Educação e almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ivorá para as demais secretarias.
- As frutas, verduras e alimentos prontos para o consumo deverão estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, sem parasitas, larvas ou outros animais (inclusive na embalagem), sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, embalados individualmente conforme descrição dos produtos no edital, rotulagem de acordo com a legislação vigente com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação e identificação legível das datas de fabricação e validade.
- **Os produtos deverão estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes inclusive no que se refere à rotulagem dos produtos.**
- Se houver a necessidade de substituição de algum produto, o mesmo deverá ser realizado pelo fornecedor sem nenhum custo extra para a Prefeitura.



- A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Ivorá, localizada na Av. Garibaldi 1098, centro do município.
- A entrega deverá ser de segunda a sexta, apenas em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- O recebimento definitivo dos gêneros alimentícios da alimentação escolar ocorrerá após a conferência da nutricionista em prazo não superior a 5(cinco) dias úteis.
- **A entrega deverá ser realizada em até 7 dias úteis a contar do 1º dia útil após a o recebimento da ordem de compra.**

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU BENS

7.1. Conforme solicitações de compra em anexo ao processo.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO: O prazo de entrega é de até 07 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo de validade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL: A entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Educação referentes à merenda escolar deverá ser realizada na Sala da Merenda Escolar, ao lado do almoxarifado da Prefeitura Municipal, na Avenida Garibaldi, nº 1098, Centro, na cidade de Ivorá/RS. No que se referem aos gêneros alimentícios para demais secretarias, os mesmos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ivorá.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato
- g) descarregar e acomodar a mercadoria, conforme solicitação da nutricionais responsável.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. NÃO é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. VALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

O prazo de validade dos objetos deverá ser de, no mínimo, 75% do prazo de validade do produto.

Quando o produto entrega não corresponder ao solicitado, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal a substituição, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. A responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Educação será a Secretária, Inês Simonetti Pase, e sua substituta será Flavia Pigatto Copetti, diretora da EMEF David Simonetti; a responsável pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação será a secretária, Tânia Maria Velasco Cargnelutti, e sua substituta será a servidora, Flávia Sari Trevisan; a responsável pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente será a servidora, Janice Lucia Ribas, e seu substituto será Fábio Luis dos Santos; a responsável pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde será a secretária, Gabriela de Paula, e sua substituta será Gabriela Simonetti; a responsável pela fiscalização pelo Gabinete do Prefeito será, Marília Basso Damasceno; a responsável pela fiscalização pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo será Edicleia Cherobini.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 05 dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e



impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancário.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.



19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta final, após fase de lances e negociação de preços deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

22.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa a Seguridade Social INSS (CND Federal);
- e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;



g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

i) Alvará de Localização e funcionamento;

j) Certificado de revendedor autorizado GLP emitido pela Agencia Nacional do Petróleo, em plena validade;

l) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

22.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

22.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não se aplica.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITE M	QTE. MÍN.	QTE. MÁX.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	80	210	UND.	ABACAXI PÉROLA: PRODUTO FRESCO, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU	9,98	2.095,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				MÁXIMO DE MATURAÇÃO, ESTAR LIVRE DE FUNGOS E ISENTOS DE SUJIDADES.		
02	40	80	KG	ABÓBORA CABOTIÁ: PRODUTO IN NATURA, MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PARTES ESTRAGADAS.	4,99	399,20
03	50	10	KG	ABOBRINHA ITALIANA: ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA Sã E SEM PARTES ESTRAGADAS.	6,48	648,00
04	70	130	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ: OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO PESANDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	14,97	1.946,10
05	40	80	KG	AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	8,95	718,40
06	30	58	KG	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO	11,96	693,68



				EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 1 KG.		
07	25	48	PCT.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: TIPO I ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 250 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA	4,49	215,52
08	5	10	CX	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	30,00	300,00
09	150	310	KG	BANANA PRATA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA	5,99	1.856,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PLÁSTICO OU EMBALAGENS		
10	40	80	KG	BATATA DOCE: PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, TUBÉRCULOS FIRMES, SEM MACHUCADOS.	5,99	479,20
11	50	100	KG	BATATA INGLESA ROSA: TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	6,98	698,00
12	20	40	KG	BETERRABA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME.	5,99	239,60
13	100	240	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER: DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G.	7,98	1.915,20
14	50	110	PCT	BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E	6,49	713,90



				CROCANTE. ISENTO DE GLUTEN. FORMATO ARGOLA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 80G, NÃO QUEBRADOS, E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		
15	100	197	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO: DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 400 G	6,24	1.229,28
16	170	400	UND.	BISCOITO WAFER, SABOR CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS	3,37	1.348,00
17	120	250	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SEM RECHEIO, SABORES SORTIDOS	34,00	8.500,00
18	2.000	3.500	UND.	CACHORRO-QUENTE PRONTO, EMBALADO SEPARADAMENTE UM A UM.	4,24	14.840,00
19	120	300	CX	DOCE TIPO BIS SABOR CHOCOLATE PRETO,	6,99	2.097,00



				EMBALAGEM COM 126 GRAMAS.		
20	30	52	PCT	CANELA EM CASCA: EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARÊNCIA	5,49	285,48
21	30	52	PCT	CANELA EM PÓ: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G DO PRODUTO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	8,15	423,80
22	02	03	UND.	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, P 45	475,00	1.425,00
23	04	08	UND	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, P13	130,00	1.040,00
24	200	310	KG	CARNE DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO EM ISCAS (TAMANHO STROGONOFF): PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO, EXTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12	39,98	12.393,80



				MESES. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. OBS: PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO		
25	200	415	EMB	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA.	19,99	8.295,85



				EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (CARNE MOÍDA DIANTEIRA (1º QUALIDADE), 10% DE LIPÍDEOS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO REGISTRO SIE, SIF E SIM). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: 6 MESES		
26	80	200	KG	CARNE SUÍNA: TIPO SOBRE PALETA DESOSSADA CONGELADA SEM PELE E SEM OSSO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VÁCUO DE 500 G A 03 (TRÊS) KG. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	20,00	4.000,00
27	50	120	KG	CEBOLA: PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE	4,99	598,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES		
28	10	30	KG	CENOURA , DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO	5,99	179,70
29	20	40	KG	CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO , ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE. COM POUCA QUANTIDADE DE GODURA	33,99	1.359,60
30	5	10	KG	CHARQUE BOVINO , DIANTEIRO - CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL, EMBALADO A VÁCUO. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: PRÓPRIO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,	59,98	599,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E ANVISA. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA		
31	100	250	CX	CHÁ MISTO , SABORES VARIADOS, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, PESO LIQUIDO 13 GRAMAS	4,99	1.247,50
32	7	15	EMB	CHOCOLATE GRANULADO , DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	17,97	269,55
33	20	50	KG	CHUCHU : PRODUTO IN NATURA, LEGUME INTEIRO, COM CASCA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME, LIMPA E SEM AS FOLHAS	5,49	274,50
34	15	32	KG	CÔCO RALADO : PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE	69,90	2.236,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.		
35	20	40	UND	COUVE-FLORES GRAÚDA, DE BOA QUALIDADE, SEM MOFOS E BOLORES	8,00	320,00
36	7	13	PCT	CRAVO DA ÍNDIA: PRODUTO IN NATURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	8,99	116,87
37	35	75	UND	CREME DE LEITE C/ 200G, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	3,98	298,50
38	80	195	KG	CUCA CASEIRA FRESCA , SEM RECHEIO, NÃO DEVE CONTER ADITIVOS ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, SEM GORDURA TRANS E SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. EMBALAGENS COM	16,99	3.313,05



				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO FABRICADO RECENTE A DATA DE ENTREGA.		
39	10	20	KG	FEIJÃO VERMELHO - O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS.	12,96	259,20
40	20	40	UND	FERMENTO QUÍMICO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, EMBALAGENS CONTENDO 100 G DO PRODUTO	4,48	179,20
41	120	250	KG	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA EM CUBOS CONGELADO. EMBALAGEM DE 1 KG. MANIPULADA COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE - 18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU	19,99	4.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.		
42	50	100	KG	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI: EMBALAGEM COM 1 KG, CONGELADO A – 12° C, PESO VARIÁVEL DA UNIDADE DE CADA FILEZINHO DE 30 A 50 GRAMAS. EMBALAGEM DE 1 KG	17,99	1.799,00
43	120	300	KG	FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA: CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM CONTENDO O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	17,00	5.100,00
44	10	30	KG	GRANOLA TRADICIONAL: PRODUTO PROCESSADO,	35,92	1.077,60



				RICO EM FIBRAS, PODENDO SER CONSUMIDO PURO, NO LEITE, NA VITAMINA E EM OUTROS. CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCAVO, UVA PASSA, GÉRMEN DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FIBRA DE TRIGO, CASTANHA DO PARÁ, MEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO		
45	120	420	LITROS	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: SABOR MORANGO, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE (PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO), POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS QUE DETERMINEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL, ADICIONADO DE COM CORANTE NATURAL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, LÁCTEA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER INTEGRAL OU	19,96	8.383,20



				PARCIALMENTE DESNATADO. O LEITE UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO IOGURTE PODERÁ SER EM NATUREZA OU RECONSTITUÍDO (PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA), ADICIONADO OU NÃO DE OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM LÁCTEA, BEM COMO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS RECOMENDADAS, NOS TERMOS DO PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE EM VIGOR		
46	80	250	KG	LARANJA PÊRA: CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA E SEM MANCHAS	5,99	1.497,50
47	70	125	UND	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 395 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA	6,49	811,25
48	100	280	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO LEITE	47,00	13.160,00



				FLUIDO INTEGRAL, VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS		
49	200	548	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO, U.H.T, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS - EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA 1.000 ML CADA	5,98	3.277,04
50	20	50	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDO EM SEU INTERIOR E RÓTULO CONTENDO A SUA IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE E VALIDADE	17,99	899,50
51	80	210	KG	MAÇÃ: NACIONAL GALA OU FUJI, FIRME E CONSISTENTE, SEM RACHADURAS, ASPECTOS DE MATURAÇÃO ACEITÁVEL, COMO COR, SABOR, AROMA E	8,99	1.887,90



				TEXTURA, CASCA ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO		
52	30	60	PCT	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA): COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	5,75	345,00
53	50	80	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA	4,48	358,40



				DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS		
54	25	50	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	5,95	297,50
55	60	110	KG	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	10,99	1.208,90
56	20	50	KG	MANGA TOMMY - FRUTO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA	7,49	374,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS		
57	12	25	UND	MANTEIGA SEM SAL, DE BOA QUALIDADE, MATÉRIA GORDA COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM DE CREME DE LEITE PASTEURIZADOS DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER GORDURAS TRANS E NÃO DEVERÁ APRESENTAR SÓDIO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	12,98	324,50
58	15	35	EMB	MARGARINA: PRODUTO ULTRA PROCESSADO, FEITO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS COM SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, POTE PLÁSTICO CONTENDO 500 G, COM A	6,99	244,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
59	15	25	PCT	ORÉGANO: EMBALAGENS DE 100 G, ONDE DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	7,50	187,50
60	145	218	DZ	OVOS VERMELHOS, IN NATURA, A CASCA DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIMPA, FRESCOS, SEM DEFORMIDADES, ISENTO DE SABOR E ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM COM UMA DÚZIA, APRESENTANDO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	12,99	2.831,82
61	2	5	CX	PAÇOCA DE AMENDOIM, FORMATO ROLHA, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E MOÍDO E SAL; EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	25,00	125,00
62	65	110	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE: COM 50G POR UNIDADE, ÍNTEGRO,	11,99	1.318,90



				PRODUZIDO COM MATÉRIA- PRIMA DE 1ª QUALIDADE, DEFORMA ARTESANAL, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, FABRICADO CONFORME A LEGISLAÇÃO E EM ESTABELECIMENTO CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA, PRODUZIDO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO ABATUMADO) E BEM ASSADO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM RÓTULO CONTENDO PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
63	90	150	UND	PÃO DE SANDUÍCHE: FATIADO, UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS. DE ÓTIMA QUALIDADE, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PADARIA RESPONSÁVEL	12,00	1.800,00
64	120	330	UND	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 40G CADA UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA	2,00	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS		
65	15	25	PCT	PIRULITOS, SABORES VARIADOS – PACOTES COM 50 UNIDADES	15,00	375,00
66	20	40	EMB	POLPA DE TOMATE PURO, 100 % ORGÂNICO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	5,99	239,60
67	70	140	KG	PRESUNTO RETANGULAR RESFRIADO VALIDADE MÍNIMA: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: PRÓPRIA. COR: ROSADA INTERNAMENTE. ODOR: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADA A VÁCUO, DE ALTA BARREIRA	33,98	4.757,20
68	70	140	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE. CORTADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. CADA, EMBALAGEM, DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A	49,98	6.997,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
69	15	50	PCT	QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	11,96	598,00
70	65	210	FRASCO	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 LITROS	5,75	1.207,50
71	40	100	UND	REPOLHO: TAMANHO GRANDE, BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM	7,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES		
72	30	55	UND	REQUEIJÃO CREMOSO , CONTER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVANTE, PODENDO TER ACRÉSCIMO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DESDE QUE MENCIONADOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER AMIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. EMBALAGEM DE 400G	14,00	770,00
73	50	124	KG	SAL : REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG CADA, RESISTENTE E VEDADO	1,99	246,76
74	120	270	CENT O	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO	109,95	29.686,5 0



				DE PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL)		
75	100	260	KG	TOMATE: TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, SEM RUPTURAS E DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	8,99	2.337,40
76	170	480	UND	DOCE TIPO TORRONE, UNIDADE DE 25G	2,00	960,00
77	7	20	KG	VAGEM, ÍNTEGRAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO	16,49	329,80
78	65	200	FRASCO	VINAGRE: DE MAÇÃ, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML	4,98	996,00

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Nome completo – Matrícula
Setor, data e hora

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ATIVIDADE: 2.023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1118 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
RECURSO VINCULADO: 20- MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTA: 281 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1379 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2.024 – MANUT. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA: 235 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1179 – GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUT E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 261 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1288 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTA: 282 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1380 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 1.005 - PNAEC/PNAEP/PNAEF - MERENDA ESCOLAR – FNDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTA: 282 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1380 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 1.005 - PNAEC/PNAEP/PNAEF - MERENDA ESCOLAR – FNDE

ORGÃO: 09 – NÚCLEO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 01
PROJETO ATIVIDADE: 1813 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
CONTA: 446 – MATERIAIS DE CONSUMO
SUB CONTA: 1813 – MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2022 – MANUTENÇÃO. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃO SUB

CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 606 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

RECURSO VINCULADO: 1- LIVRE

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 02

PROJETO ATIVIDADE: MATERIAL DE CONSUMO

CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 1463 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02

CONTA: 390 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 1678 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2086 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF

CONTA: 531 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 222 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1080 – PAIF PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEAS

CONTA: 526 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 2008 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RECURSO VINCULADO: 1099 – FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SCFV

CONTA: 541 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB CONTA: 2361 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1130 – FMAS/SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2086 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTA: 531 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 2021 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
RECURSO VINCULADO: 1080 – PAIF PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2086 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF
CONTA: 531 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 2023 – MATERIAL DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS
RECURSO VINCULADO: 1080 – PAIF PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SCFV
CONTA: 541 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 2358 – MATERIAL DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS
RECURSO VINCULADO: 1130 – FMAS/SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ivorá/RS, 12 de setembro de 2023

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/20___

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL, APÓS FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	...	UN	1	R\$		

a) validade da proposta: 60 dias.

b) concordo com todas as exigências do Edital, inclusive com o contido no Termo de Referência.

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____ Celular: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome pessoa assinatura do Contrato _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____



ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, n.º 1098, na Cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **GESTOR DA ATA**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua/Av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXXXXX**, bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade)**XXXXXXXXXXXXXX**, (profissão) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (estado civil) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora da cédula de identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela SJS/RS residente e domiciliada na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX /XXXX** , nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO n.º **XXXXXX/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico e as condições seguintes:

1 – OBJETO, PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação materiais para festividades e homenagens, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, conforme preços constantes na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM	QTE. MÍN.	QTE. MÁX.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	80	210	UND.	ABACAXI PÉROLA: PRODUTO FRESCO, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, ESTAR LIVRE DE FUNGOS E ISENTOS DE SUJIDADES.	9,98	2.095,80
02	40	80	KG	ABÓBORA CABOTIÁ: PRODUTO IN NATURA, MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PARTES ESTRAGADAS.	4,99	399,20
03	50	10	KG	ABOBRINHA ITALIANA: ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM PARTES ESTRAGADAS.	6,48	648,00
04	70	130	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ: OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	14,97	1.946,10



				ATÓXICO PESANDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
05	40	80	KG	AIPIM DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	8,95	718,40
06	30	58	KG	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 1 KG.	11,96	693,68
07	25	48	PCT.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: TIPO I ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 250 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA	4,49	215,52
08	5	10	CX	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES	30,00	300,00



				SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE		
09	150	310	KG	BANANA PRATA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PLÁSTICO OU EMBALAGENS	5,99	1.856,90
10	40	80	KG	BATATA DOCE: PRODUTO IN NATURA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, TUBÉRCULOS FIRMES, SEM MACHUCADOS.	5,99	479,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11	50	100	KG	BATATA INGLESA ROSA: TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	6,98	698,00
12	20	40	KG	BETERRABA: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME.	5,99	239,60
13	100	240	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER: DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G.	7,98	1.915,20
14	50	110	PCT	BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. ISENTO DE GLUTEN. FORMATO ARGOLA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 80G, NÃO QUEBRADOS, E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	6,49	713,90



				LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		
15	100	197	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO: DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, NãO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 400 G	6,24	1.229,28
16	170	400	UND.	BISCOITO WAFER, SABOR CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS	3,37	1.348,00
17	120	250	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SEM RECHEIO, SABORES SORTIDOS	34,00	8.500,00
18	2.000	3.500	UND.	CACHORRO-QUENTE PRONTO, EMBALADO SEPARADAMENTE UM A UM.	4,24	14.840,00
19	120	300	CX	DOCE TIPO BIS SABOR CHOCOLATE PRETO, EMBALAGEM COM 126 GRAMAS.	6,99	2.097,00
20	30	52	PCT	CANELA EM CASCA: EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS	5,49	285,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARÊNCIA		
21	30	52	PCT	CANELA EM PÓ: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G DO PRODUTO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	8,15	423,80
22	02	03	UND.	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, P 45	475,00	1.425,00
23	04	08	UND	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO, P13	130,00	1.040,00
24	200	310	KG	CARNE DE BOVINO SEM OSSO, PATINHO EM ISCAS (TAMANHO STROGONOFF): PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. SEM OSSO, EXTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO INDIVIDUALMENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO	39,98	12.393,80



				<p>PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. OBS: PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ- PREPARO</p>		
25	200	415	EMB	CARNE MOÍDA	19,99	8.295,85



				BOVINA CONGELADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (CARNE MOÍDA DIANTEIRA (1º QUALIDADE), 10% DE LIPÍDEOS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO REGISTRO SIE, SIF E SIM). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: 6 MESES		
26	80	200	KG	CARNE SUÍNA: TIPO SOBRE PALETA DESOSSADA CONGELADA SEM PELE E SEM OSSO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VÁCUO DE 500 G A 03 (TRÊS) KG. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA	20,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
27	50	120	KG	CEBOLA: PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES	4,99	598,80
28	10	30	KG	CENOURA, DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO	5,99	179,70
29	20	40	KG	CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE. COM POUCA QUANTIDADE DE GODURA	33,99	1.359,60
30	5	10	KG	CHARQUE BOVINO, DIANTEIRO - CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL, EMBALADO A VÁCUO. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: PRÓPRIO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE	59,98	599,80



				POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM). DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E ANVISA. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA		
31	100	250	CX	CHÁ MISTO , SABORES VARIADOS, CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, PESO LIQUIDO 13 GRAMAS	4,99	1.247,50
32	7	15	EMB	CHOCOLATE GRANULADO , DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	17,97	269,55
33	20	50	KG	CHUCHU : PRODUTO IN NATURA, LEGUME INTEIRO, COM CASCA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME, LIMPA E SEM AS FOLHAS	5,49	274,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

34	15	32	KG	CÔCO RALADO: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONGELADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	69,90	2.236,80
35	20	40	UND	COUVE-FLORES GRAÚDA , DE BOA QUALIDADE, SEM MOFOS E BOLORES	8,00	320,00
36	7	13	PCT	CRAVO DA ÍNDIA: PRODUTO IN NATURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	8,99	116,87
37	35	75	UND	CREME DE LEITE C/ 200G , TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM	3,98	298,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		
38	80	195	KG	CUCA CASEIRA FRESCA, SEM RECHEIO, NÃO DEVE CONTER ADITIVOS ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, SEM GORDURA TRANS E SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO FABRICADO RECENTE A DATA DE ENTREGA.	16,99	3.313,05
39	10	20	KG	FEIJÃO VERMELHO - O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS.	12,96	259,20
40	20	40	UND	FERMENTO QUÍMICO:	4,48	179,20



				FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, EMBALAGENS CONTENDO 100 G DO PRODUTO		
41	120	250	KG	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA EM CUBOS CONGELADO. EMBALAGEM DE 1 KG. MANIPULADA COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE – 18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	19,99	4.997,50
42	50	100	KG	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI: EMBALAGEM COM 1 KG, CONGELADO A – 12° C, PESO VARIÁVEL DA UNIDADE DE CADA FILEZINHO DE 30 A 50 GRAMAS. EMBALAGEM DE 1 KG	17,99	1.799,00
43	120	300	KG	FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA:	17,00	5.100,00



				CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM CONTENDO O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
44	10	30	KG	GRANOLA TRADICIONAL: PRODUTO PROCESSADO, RICO EM FIBRAS, PODENDO SER CONSUMIDO PURO, NO LEITE, NA VITAMINA E EM OUTROS. CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCAVO,	35,92	1.077,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				UVA PASSA, GÉRMEN DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FIBRA DE TRIGO, CASTANHA DO PARÁ, MEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO		
45	120	420	LITROS	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS: SABOR MORANGO, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE (PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO), POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS QUE DETERMINEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FINAL, ADICIONADO DE COM CORANTE NATURAL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, LÁCTEA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO. O LEITE UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO IOGURTE PODERÁ	19,96	8.383,20



				SER EM NATUREZA OU RECONSTITUÍDO (PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA), ADICIONADO OU NÃO DE OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM LÁCTEA, BEM COMO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS RECOMENDADAS, NOS TERMOS DO PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE EM VIGOR		
46	80	250	KG	LARANJA PÊRA: CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME. POLPA ÍNTEGRA E SEM MANCHAS	5,99	1.497,50
47	70	125	UND	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 395 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA	6,49	811,25
48	100	280	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL	47,00	13.160,00



				INSTANTÂNEO LEITE FLUIDO INTEGRAL, VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS		
49	200	548	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO, U.H.T, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS - EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA 1.000 ML CADA	5,98	3.277,04
50	20	50	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDO EM SEU INTERIOR E RÓTULO CONTENDO A SUA IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE E VALIDADE	17,99	899,50
51	80	210	KG	MAÇÃ: NACIONAL	8,99	1.887,90



				GALA OU FUJI, FIRME E CONSISTENTE, SEM RACHADURAS, ASPECTOS DE MATURAÇÃO ACEITÁVEL, COMO COR, SABOR, AROMA E TEXTURA, CASCA ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO		
52	30	60	PCT	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA): COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	5,75	345,00
53	50	80	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO	4,48	358,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS		
54	25	50	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: COM OVOS PASTEURIZADOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	5,95	297,50
55	60	110	KG	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; GRAU	10,99	1.208,90



				MÉDIO DE AMADURECIMENTO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS		
56	20	50	KG	MANGA TOMMY - FRUTO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	7,49	374,50
57	12	25	UND	MANTEIGA SEM SAL , DE BOA QUALIDADE, MATÉRIA GORDA COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM DE CREME DE LEITE PASTEURIZADOS DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. O PRODUTO NÃO	12,98	324,50



				DEVERÁ CONTER GORDURAS TRANS E NÃO DEVERÁ APRESENTAR SÓDIO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS		
58	15	35	EMB	MARGARINA: PRODUTO ULTRA PROCESSADO, FEITO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS INTERESTERIFICADOS COM SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, POTE PLÁSTICO CONTENDO 500 G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	6,99	244,65
59	15	25	PCT	ORÉGANO: EMBALAGENS DE 100 G, ONDE DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	7,50	187,50
60	145	218	DZ	OVOS VERMELHOS, IN NATURA, A CASCA DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIMPA, FRESCOS, SEM DEFORMIDADES, ISENTO DE SABOR E ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM COM UMA DÚZIA, APRESENTANDO RÓTULO DE	12,99	2.831,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
61	2	5	CX	PAÇOCA DE AMENDOIM, FORMATO ROLHA, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E MOÍDO E SAL; EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	25,00	125,00
62	65	110	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE: COM 50G POR UNIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO COM MATÉRIA- PRIMA DE 1ª QUALIDADE, DEFORMA ARTESANAL, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, FABRICADO CONFORME A LEGISLAÇÃO E EM ESTABELECIMENTO CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA,	11,99	1.318,90



				PRODUZIDO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO ABATUMADO) E BEM ASSADO. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COMRÓTULO CONTENDO PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
63	90	150	UND	PÃO DE SANDUÍCHE: FATIADO, UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS. DE ÓTIMA QUALIDADE, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PADARIA RESPONSÁVEL	12,00	1.800,00
64	120	330	UND	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 40G CADA UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS	2,00	660,00
65	15	25	PCT	PIRULITOS, SABORES	15,00	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				VARIADOS – PACOTES COM 50 UNIDADES		
66	20	40	EMB	POLPA DE TOMATE PURO , 100 % ORGÂNICO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	5,99	239,60
67	70	140	KG	PRESUNTO RETANGULAR RESFRIADO VALIDADE MÍNIMA: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: PRÓPRIA. COR: ROSADA INTERNAMENTE. ODOR: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADA A VÁCUO, DE ALTA BARREIRA	33,98	4.757,20
68	70	140	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE. CORTADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. CADA, EMBALAGEM, DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE	49,98	6.997,20



				INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
69	15	50	PCT	QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	11,96	598,00
70	65	210	FRASCO	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 LITROS	5,75	1.207,50
71	40	100	UND	REPOLHO: TAMANHO GRANDE, BRANCO, LISO,	7,00	700,00



				FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES		
72	30	55	UND	REQUEIJÃO CREMOSO , CONTER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVANTE, PODENDO TER ACRÉSCIMO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, DESDE QUE MENCIONADOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER AMIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. EMBALAGEM DE 400G	14,00	770,00
73	50	124	KG	SAL : REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM	1,99	246,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

				SACO DE POLIETILENO DE 1 KG CADA, RESISTENTE E VEDADO		
74	120	270	CENTO	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL)	109,95	29.686,50
75	100	260	KG	TOMATE: TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, SEM RUPTURAS E DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	8,99	2.337,40
76	170	480	UND	DOCE TIPO TORRONE , UNIDADE DE 25G	2,00	960,00
77	7	20	KG	VAGEM , ÍNTEGRAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO	16,49	329,80
78	65	200	FRASCO	VINAGRE: DE MAÇÃ, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,	4,98	996,00



				HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML		
--	--	--	--	---	--	--

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Após o recebimento da ordem de compra deverá ser realizada a entrega dos produtos em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas que ofertarem os menores valores unitários, com posteriores solicitações.

4 – PREÇOS

4.1 Os Preços para o fornecimento são os constantes no Item 1, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

4.2 O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.

4.3 Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.



4.4 A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de documento fiscal.

5.2 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

5.3 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.4 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

5.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato administrativo para entrega dos produtos, conforme a necessidade das secretarias.

6.2 Dentro do prazo de vigência da ata, o fornecedor está obrigado a entregar os produtos desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização da presente Ata.

6.3 O objeto da presente Ata será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade dos serviços prestados com as exigências do edital;



II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante comprovação da qualidade do serviço executado e do atendimento das exigências contratuais;

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

7.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

7.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

7.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

7.1.9. Se não houver êxito nas negociações.



7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

7.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4. Na hipótese prevista no subsubitem 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8- PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

8.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



8.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme previsão no art. 155 e seus incisos da Lei 14.133/2021, o licitante e contratado serão responsabilizados administrativamente pelas infrações, sem prejuízo das sanções elencadas na norma.

9.2. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (trinta por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada, conforme art. 90 c/c art. 155 VI e 156, §3º da Lei 14.133/2021.

9.3. Pelo descumprimento das condições estabelecidas, à CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções elencadas no art. 156 da Lei 14.133/2021, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma:

9.3.1. Advertência



9.3.1.1. Por inexecução parcial do contrato, fica o mesmo sujeito a advertência, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

9.3.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Departamento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4. Multa.

9.4.1. Por atraso na execução do objeto, fica o licitante sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato a ser calculado desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

9.4.2. Transcorridos os 30 (trinta) dias do prazo de inexecução do contrato será considerado rescindido o mesmo, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação;

9.5. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa, na forma da Lei.

9.7. Nenhuma responsabilidade recairá sobre MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

9.8. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração, conforme art. 156, §4º, da lei 14.133/2021.

9.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsão art. 156, §5º, da lei 14.133/2021.



9.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme previsão do art. 158 do mesmo diploma legal.

10. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.1.1. Retardarem a execução do pregão;

10.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. FISCALIZAÇÃO

1.1 Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações descritas no edital e Termo de referência.



1.2 Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaça as especificações estabelecidas.

1.3 As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto do contrato:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Faxinal do Soturno/RS.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

13.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante da empresa registrada nesta ata.

A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Ivorá, _____ de _____ de 2023.

**SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DA ATA**

DETENTOR DA ATA